

Arcoverde, 27 de dezembro de 2021.

OFÍCIO HRRBC – DIREÇÃO Nº 353 /2021

A

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

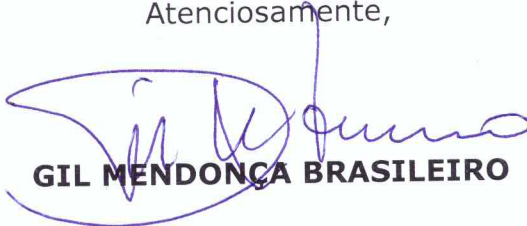
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos comunicar que o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, CNPJ 10.583.920/0009-90**, não possui mais interesse em manter o **CONTRATO** firmado com vossa empresa, cujo objeto é a prestação de serviços de desentupimento em geral (pias, ralos, caixas de esgotos, etc) para as instalações física do hospital.

Segundo o instrumento contratual formalizado, a rescisão deve ter antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do recebimento da presente notificação, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** do citado instrumento. Agradecemos desde já, a parceria firmada.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



GIL MENDONÇA BRASILEIRO

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS
CORREIA**